



FUNDAÇÃO
UNIVERSITAS
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2020

A **Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - FUEA**, instituição de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 26.782.757/0001-78, com sede na Av. Djalma Batista 3694, BL 02, Sala 19, Centro Empresarial Art Center, Parque Dez, CEP 69055-010, na cidade de MANAUS/AM, de acordo com a Lei 8.958 de 20 de dezembro de 1994, Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, Regulamento de Compras e Contratos da FUEA, e demais legislações aplicáveis, por meio da **Comissão de Seleção** formalmente constituída pelo Diretor Executivo da FUEA no dia 29 de outubro de 2020, torna pública a realização de Seleção Pública, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO** da empresa para a execução do objeto descrito no item 1.1 adiante, de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório e de seus anexos.

Integram este instrumento:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Minuta de Contrato

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO AS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAIS

Recebimento dos envelopes: das 08:00h até 11:45h, do dia 19/11/2020 na sede do FUEA, situada na Av. Djalma Batista 3694, BL 02, Sala 19, Centro Empresarial Art Center, Parque Dez, CEP 69055-010 – MANAUS/AM.

RETIRADA DE DOCUMENTAÇÃO

Toda a documentação e arquivos necessários para o atendimento deste instrumento estão disponibilizados na sede da FUEA e o acesso a ela deverá ser agendado por meio do e-mail: comissao.stem@fuca.org.br

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 2.520.000,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS)



ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Até às 17:00h do dia 16/11/2020, no endereço da FUEA por correspondência dirigida à Comissão de Seleção devidamente protocolado na sede da FUEA ou por meio de e-mail direcionado a comissao.stem@fuea.org.br. Todos os questionamentos feitos e respectivas respostas serão divulgados no sitio da FUEA (www.universitasfuea.com/).

1. OBJETO

1.1. A presente seleção tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de duas unidades móveis de ensino sobre rodas, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I, em um prazo máximo de 3 meses a partir da assinatura do contrato, observadas as demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e em seus anexos.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta SELEÇÃO PÚBLICA todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto constante do item anterior que atenderem às exigências deste instrumento e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar desta SELEÇÃO PÚBLICA as empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m) empregado(s) ou dirigente(s) da FUEA ou da UEA, bem como, a pessoa jurídica que possua administrador ou sócio, com poder de direção, que mantenha relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, com dirigente da FUEA ou da UEA, considerando os termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil)

3. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Para participar de processo as interessadas deverão apresentar:

- a. Envelope nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- b. Envelope nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
- c. Envelope nº 3 – PROPOSTA TÉCNICA



3.2. Os Documentos de Habilitação, a Proposta de Preços, e a Proposta Técnica deverão ser apresentados separadamente em 03 envelopes fechados de forma indevassável, contendo os seguintes dizeres, respectivamente:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2020

ENVELOPE Nº 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2020

ENVELOPE Nº 2

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2020

ENVELOPE Nº 3

PROPOSTA TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE

3.3. A entrega dos envelopes indica que a participante conhece e aceita todos os termos e condições

s estabelecidas neste instrumento.

4. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente. Fica reservado à Comissão de Seleção o direito de exigir a apresentação dos originais a seu critério.



PARÁGRAFO ÚNICO

A não apresentação de quaisquer dos documentos apresentados no item 5.1.1. acarretará na imediata eliminação da empresa proponente em qualquer uma das fases do certame.

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1.1. As sociedades comerciais devem apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente; as sociedades por ações devem apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado dos documentos da última eleição de seus administradores;

4.1.1.2. As sociedades civis devem apresentar o ato constitutivo e a comprovação da diretoria em exercício;

4.1.1.3. Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual.

4.1.1.4. Prova de especialidade no ramo de atividade licitada por meio de comprovação em seu contrato social.

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

4.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais, relativo à sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade;

4.1.2.3. Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da sede da licitante;

4.1.2.4. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante;

4.1.2.5. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte;

4.1.2.6. Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a selecionada.



4.1.3 – SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Prova de que dispõe de capital social mínimo equivalente de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, conforme disposto no art. 31, §3º da Lei 8.666/93. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar cópia do Estatuto ou do Contrato Social em vigor, na sua íntegra ou devidamente consolidado, com todas as alterações ocorridas até então, devidamente registrado na Junta Comercial.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que será comprovado através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional válida na data do registro do Balanço Patrimonial no órgão competente e pelo Responsável Legal da Empresa. Será admitida autenticação eletrônica do Sistema Público de escrituração digital (SPED) / Escrituração Contábil Digital (ECD) para as empresas que estão sujeitas a apresentação dessa ferramenta contábil, conforme o Decreto Nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima-S/A): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial.

b.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA.): por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

b.3) Empresários e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

b.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou fotocópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e Encerramento;



c) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade-CRC, aferida mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

d) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 01 (um) em qualquer dos índices acima deverá comprovar, na data da apresentação da documentação, que possui: Capital Social mínimo, na forma da Lei, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, válidas na data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas; ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

e) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, observadas as disposições da Lei nº 11.101/05. Quando a Certidão não estiver com indicação de prazo de validade será considerado o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da expedição da mesma.

f) A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC's do Conselho Federal de Contabilidade acarretará a inabilitação da licitante.



4.1.4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1.4.1. Tendo em vista garantir o atendimento à qualificação técnico-operacional necessária, as empresas que participarem do certame deverão comprovar experiência no mercado no fornecimento de equipamentos similares aos apresentados no Anexo I, a partir da apresentação de conjunto de acervos composto por atestados técnicos e/ou termos de aceites, devidamente validados pelos clientes dos projetos executados anteriormente.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentadas em envelope fechado e indevassável, em 01 (uma) via redigidas, preferencialmente em papel timbrado da participante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas ou rasuras, datada e assinada no local apropriado e rubricada nas demais folhas pelo representante legal da participante.

5.2. Além dos requisitos acima, a proposta deverá conter:

a. Identificação da participante: indicando a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

b. Preços unitários e total ofertados para o fornecimento do equipamento listado, conforme a especificação apresentada, no Anexo I - Termo de Referência, em moeda nacional, expressos com duas casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes, em algarismos, básicos para a data fixada para apresentação dos envelopes, fixos e irrevogáveis. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os unitários.

c. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data fixada para a apresentação dos envelopes;

5.3. A proposta deverá ser elaborada considerando todas as condições de fornecimento estabelecidas neste instrumento e seus anexos, e os preços propostos deverão considerar todos os tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas que interfiram no preço proposto, inclusive mão de obra, transporte, frete, seguro, vedada a inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária, de sorte que o preço proposto corresponda ao valor final a ser despendido pela Contratante.

5.3.1. Qualquer tributo, custo ou despesa direta ou indireta, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento.



5.4. A apresentação da proposta pela participante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente seleção.

5.5. A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, não sendo considerada oferta de vantagem não prevista neste instrumento ou baseada nas propostas das demais participantes.

5.6. Cada participante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer participante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os participantes eliminados, às sanções cabíveis.

6. PROPOSTA TÉCNICA

6.1. A Proposta Técnica deverá apresentar todo detalhamento dos itens que compõem o objeto deste documento, com a especificação das duas estruturas móveis ofertadas pelo licitante com indicação compatível e alinhada a cada um dos itens descritos no Termo de Referência (Anexo I), contemplando desenhos da estrutura interna e externa de forma a permitir identificar o pleno entendimento da proposta, bem como de cada um dos itens que contemplam o Termo de Referência e com a indicação do prazo final de entrega na cidade de Manaus. Estes desenhos podem ser encaminhados de forma impressa e/ou em arquivo eletrônico salvo em pen drive.

6.2. Todos os documentos deverão fazer parte do Envelope nº 3

7. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

7.1. Os envelopes nº 1, nº 2 e nº 3 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação, proposta de preços e proposta técnica deverão ser entregues no local, data e horário indicados no preâmbulo deste instrumento.

7.2. A participante poderá ser representada neste processo de compra por seu representante legal ou por pessoa devidamente credenciada (procuração), apresentando à Comissão de Seleção da FUEA documentos que evidenciem possuir poderes específicos para intervir no processo de compra, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao processo em nome da participante.

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da proponente: Estatuto ou Contrato Social ou outro instrumento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedade simples, do ato constitutivo acompanhado, quando couber, da ata de eleição da diretoria, registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do qual



conste expressamente poderes para exercer a gerência da sociedade ou exercer direitos e assumir obrigações em nome da participante.

7.4. Tratando-se de procurador: instrumento público ou particular de procuração, neste caso com firma reconhecida, no qual constem explicitamente poderes para formular ofertas de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao processo, em nome do participante, acompanhado de documento comprobatório da capacidade do(s) outorgante(s) para constituir mandatário.

7.5. Em ambos os casos o representante deverá identificar-se mediante a apresentação de Cédula de Identidade ou outro documento oficial válido para fins de identificação;

7.6. É vedada a representação de mais de uma participante por uma mesma pessoa.

7.7. Primeiramente os envelopes nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão abertos.

7.8. Serão analisados a aderência de todos os documentos apresentados junto as exigências descritas neste edital.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente às disposições deste instrumento.

7.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas no instrumento convocatório, serão abertos os envelopes nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS apenas das empresas consideradas como habilitadas quanto à análise dos envelopes nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.11. Será analisado o devido preenchimento das propostas comerciais.

7.12. Serão desclassificadas e eliminadas da licitação as propostas que:

a) Apresentarem valor global inferior a 70% (setenta por cento) do valor estimado para esta seleção.

b) Não atendam a quaisquer das condições e exigências contidas nesta Licitação e/ou ofereçam vantagens nela não previstas;

7.13. Em seguida será efetiva a abertura dos envelopes nº 3 – PROPOSTA TÉCNICA apenas das empresas consideradas como habilitadas quanto à análise dos envelopes nº 1 e nº 2

7.14. Serão desclassificadas e eliminadas da licitação as propostas que:

a) Não atenderem integralmente às disposições deste instrumento.

b) Não abrangerem o fornecimento de todos os itens listados no Anexo I - Termo de referência;



7.15. Verificado o atendimento das exigências fixadas no instrumento convocatório, para cada item descrito no objeto deste documento será declarada a empresa vencedora.

7.16. Se a oferta não for aceitável ou se a participante desatender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação dessas, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao instrumento convocatório, sendo a respectiva participante declarada vencedora.

7.17. A FUEA poderá negociar condições mais vantajosas com o interessado mais bem classificado, e com os demais participantes da seleção pública, respeitada a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do orçamento estimado.

7.18. As comunicações referentes ao presente processo de compra serão publicadas no do site www.universitasfuea.com

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO CONTRATO

8.1. As propostas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios e ordem:

1. Acervo: Conforme descrito no item 4.1.4 Habilitação Técnica, a empresa deverá apresentar conjunto de acervos composto por atestados técnicos e/ou termos de aceites, devidamente validados pelos clientes, que possuam características similares aos apresentados no Anexo I. Cada um destes atestados técnico e/ou termos de aceite propiciará a empresa participante 4 pontos. O valor máximo obtido para este critério será de 16 pontos.

2. Proposta Comercial - Preço: A proposta com menor preço receberá 30 pontos e as demais receberão pontuações decrescentes de 5 em 5 pontos até o limite de 0 (zero) pontos. Exemplo: 2o - 25 pontos, 3o - 20 pontos, 4o - 15 pontos e assim sucessivamente.

3. Avaliação da Comissão de Seleção (Proposta Técnica): Cada uma das instituições representadas (Samsung, UEA e FUEA) irá classificar as três melhores propostas de acordo com sua análise os projetos selecionados receberão pontuação acumulativa conforme tabela abaixo.

Classificação	Pontuação
1º	6 pontos
2º	3 pontos
3º	2 pontos

Este critério terá peso 3. Ou seja, a soma da pontuação obtida será multiplicada por 3. Pontuação máxima 54 pontos.



8.2 Os Critérios de Desempate seguirão a seguinte ordem: Avaliação da Comissão de Seleção (Proposta Técnica), Proposta Comercial – Preço e Acervo.

8.3. Serão desclassificadas e eliminadas da licitação as propostas que:

- a) apresentem propostas de valores inexequíveis que sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor de referência;
- b) não atendam a quaisquer das condições e exigências contidas nesta Licitação e/ou ofereçam vantagens nela não previstas;
- c) apresentem valores unitários superiores a planilha orçamentária e o global máximo fixado neste edital;
- d) não abrangerem todos os serviços, omitindo parte considerada essencial pela Comissão de Seleção.

8.4. Caso a empresa vencedora, por qualquer motivo, esteja impossibilitada de assinar o contrato, será imediatamente convocada a segunda colocada.

9. RESULTADO FINAL

9.1. Concluído o julgamento da habilitação, inclusive com a decisão de eventuais recursos, o resultado final da seleção será divulgado no site www.universitasfuea.com

10. ESCLARECIMENTOS

10.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre a presente seleção mediante o envio de e-mail para comissao.stem@fuea.org.br, aos cuidados da Comissão de Seleção da FUEA.

10.1.1. Os possíveis pedidos de esclarecimento devem ser apresentados com antecedência de 3 (três) dias úteis, em relação à data final fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir o mínimo tempo para o trâmite interno necessário ao exame, preparo da resposta e transmissão aos interessados.

10.1.2. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada no site www.universitasfuea.com 2 (dois) dias úteis, em relação à data final fixada para a apresentação das propostas, sendo de total responsabilidade dos interessados, acompanhar as publicações.



11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1. Os recursos e as eventuais impugnações ao processo deverão ser dirigidos ao Diretor Executivo da FUEA e entregues diretamente na recepção do endereço sede.

11.2. Fica esclarecido que haverá fase recursal única, nos termos abaixo:

11.2.1. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

11.2.2. As razões dos recursos deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, contado a partir da data de ciência.

11.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo a que se refere o item 10.3.2.

11.2.4. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de três dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até cinco dias úteis.

11.2.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A FUEA convocará o vencedor da seleção para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega da convocação ou da divulgação, assinar o contrato, conforme minuta integrante deste instrumento.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de recursos financeiros do Projeto Academia STEM.

13.2. Aplicam-se a esta seleção as sanções previstas no contrato firmado entre as partes, as penalidades descritas no Regulamento de Compras e Contratos da FUEA, bem como a proibição de contratar com a FUEA pelo prazo de 03 (três) anos.

13.3. A presente seleção será julgada por Comissão de Seleção designada pela Diretoria Executiva da FUEA.

13.4. Os casos omissos no presente instrumento serão solucionados pela Comissão de Seleção da FUEA.



FUNDAÇÃO
UNIVERSITAS
DE ESTUDOS AMAZÔNICOS

13.5. A publicidade dos atos pertinentes a esta seleção será efetuada mediante publicação no site da FUEA.

13.6. Por se tratar de entidade privada, a FUEA poderá revogar ou anular este processo por razões de interesse público ou interno, mediante parecer escrito e fundamentado.

13.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta seleção, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de Amazonas.

Manaus, 10 de novembro de 2020

Elias Moraes de Araújo

Diretor da Fundação Universitatis de Estudos Amazônicos (FUEA)